

## Continuação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração da CGT Eletrosul 2020 - CNPJ 02.016.507/0001-69 NIRE 42300050563

Data da assinatura	Objetivo	Juros	Venc. do contrato	Garantias	Saldos em 31/12/2020
<b>BANCO DO BRASIL S.A.</b>					
06/12/2013	Aplicação/aportes junto a SPE's e empreendimentos corporativos	115% do CDI	15/11/2023	c	174.014
16/04/2009	Implantação da UHE Mauá	TJLP + 2,13% a.a.	15/01/2028	e	83.412
01/03/2011	Nota de crédito comercial - subestação Biguaçu ampliação D	5,5% a.a.	15/03/2021	f	90.333
01/03/2011	Nota de crédito comercial - subestação Biguaçu ampliação F	5,5% a.a.	15/03/2021	f	202
<b>BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES</b>					
23/12/2008	Construção Subestação Biguaçu - 525 kV	TJLP + 2,12% a.a.	15/03/2021	d	565.191
04/03/2008	Implantação da UHE Passo São João	TJLP + 1,91% a.a.	15/07/2026	g	3.361
20/06/2012	Implantação da UHE Passo São João	TJLP + 1,91% a.a.	15/07/2026	g	85.410
16/04/2009	Implantação da UHE Mauá	TJLP + 1,81 a.a.	15/01/2028	e	7.059
10/03/2011	Implantação da UHE São Domingos	TJLP + 1,72 a.a.	15/06/2028	h	99.788
07/05/2008	Implant. de linha transmissão 525 kV, Campos Novos (SC) - Nova Santa Rita (RS)	TJLP + 3,00%	15/06/2021	j	126.926
04/04/2012	SE Caxias 6, SE Ijuí 2, SE Nova Petrópolis 2 e SE Lajeado Grande	61% = TJLP + 2,12% a.a. / 39% = TJLP + 1,72% a.a.	15/03/2027	k	11.179
30/04/2012	SE Foz de Chapeco	63% = TJLP + 2,12% a.a. / 37% = TJLP + 1,72% a.a.	15/08/2027	l	21.731
26/04/2013	LT 230kV Monte Claro/Garibaldi	92% = TJLP + 2,42% a.a. / 8% = TJLP + 2,02% a.a.	15/08/2027	m	5.429
31/08/2015	Ampliação Sistema Sul de Transmissão	51% = TJLP + 1,70% a.a. / 49% = TJLP + 1,50% a.a.	17/09/2029	i	5.633
31/08/2015	Interligação Brasil Uruguai	32% = TJLP + 1,70% a.a. / 68% = TJLP + 1,50% a.a.	17/09/2029	i	20.732
12/12/2013	LT Salto Santiago - Itá, LT Itá - Nova Santa Rita, LT Nova Santa Rita - Camaquã, LT Camaquã - Quinta e SE Camaquã	TJLP + 2,29% a.a.	17/07/2028	o	15.561
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>					
12/07/2018	Empreend. Eólico Livramento - Entorno II (Coxilha Seca, Galpões e Capão do Inglês)	Conversão da Moeda(Dolar) + 6,27% a.a.	20/06/2029	n	162.382
					<b>340.206</b>
					<b>340.206</b>
					<b>2.334.231</b>

**Garantias dos financiamentos e empréstimos da controladora** - os financiamentos e empréstimos da Companhia estão garantidos conforme a seguir: (a) Receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos; (b) Contrato sem cláusula de garantia; (c) Aval da Eletrobras; (d) Fiança solidária da Eletrobras, penhor dos direitos emergentes da concessão e penhor dos direitos creditórios (garantia compartilhada entre BNDES/BRDE/BB, credores do empreendimento LT Campos Novos Blumenau e construção da SE Biguaçu); (e) Fiança da Eletrobras e vinculação da totalidade da receita proveniente da venda e/ou comercialização da energia dos contratos de compra de energia no ambiente regulado, relativos ao projeto UHE Governador Jayme Canet Júnior (cota CGT Eletrosul); (f) Contrato de penhor de duplicatas, vencíveis a prazo de até 180 dias, não excedendo o vencimento do contrato e cobrindo, no mínimo, 125% do saldo devedor; (g) Fiança da Eletrobras, cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de comercialização de energia no ambiente regulado referentes ao empreendimento UHE Passo São João e direito de receber quaisquer valores que venham a ser tomados decorrentes do contrato de concessão 004/2006; (h) Fiança da Eletrobras, cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes da venda de energia produzida no projeto UHE São Domingos e direito de receber quaisquer valores que venham a se tornar devidos decorrentes do contrato de concessão; (i) Carta de fiança bancária; (j) Penhor dos direitos emergentes do contrato de concessão nº 005/2006, penhor de direito de crédito e penhor de ações ordinárias nominativas de propriedade dos acionistas (contrato em fase de aditamento junto ao BNDES, com distrato do penhor de ações, devido a incorporação da RS Energia pela CGT Eletrosul); (k) Fiança da Eletrobras, cessão fiduciária dos direitos emergentes da concessão, cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes do CPST 031/2010 e cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de conexão; (l) Fiança da Eletrobras, cessão fiduciária dos direitos emergentes da concessão, cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes do CPST 009/2011 e cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de conexão; (m) Fiança da Eletrobras, cessão fiduciária dos direitos emergentes da concessão e cessão fiduciária dos direitos creditórios decorrentes do CPST 030/2010; (n) Aval da Eletrobras; direitos emergentes do empreendimento eólico Livramento - Entorno II; direitos creditórios oriundos de contratos de venda de energia, presentes e futuros, que venham a ser celebrados no ACL ou no ACR decorrentes do projeto; recebíveis oriundos dos contratos de energia de reserva, presentes e futuros, não inferior a R\$ 40 milhões de reais por ano; recursos que venham a ser depositados nas contas vinculadas, até o pagamento integral de todas as obrigações decorrentes do contrato; constituição de conta reserva no valor correspondente ao fluxo de pagamentos de 12 meses a vencer (pagamento semestral); e (o) Caução do penhor

dos direitos emergentes da concessão, caução dos direitos creditórios decorrentes da prestação de serviços de transmissão e caução da totalidade das ações ordinárias nominativas da Companhia de propriedade dos acionistas. Em 31 de dezembro de 2020, além dos *covenants* financeiros, todas as cláusulas restritivas (vide nota explicativa nº 20.8) estabelecidas nos contratos de financiamento foram cumpridas pela Companhia.

**20.5. Condições Contratuais dos Financiamentos das Empresas Controladas:**

Investida	Data da assinatura	Objetivo	Juros	Venc. do contrato	Garantias	Saldos em 31/12/2020
<b>BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES</b>						
Livramento	23/11/2012	Construção e implantação da Eólica Ibirapuitã localizada no Estado do Rio Grande do Sul	TJLP + 3,27%	15/06/2030	a	35.474
					<b>Total</b>	<b>35.474</b>

**Principais garantias dos financiamentos e empréstimos das empresas controladas** - os financiamentos e empréstimos das empresas controladas estão garantidos conforme a seguir: (a) Alienação fiduciária de bens e equipamentos, totalidade das ações representativas do capital social das controladas, recebíveis e conta reserva.

**20.6. Composição do Saldo da Dívida por Indicador**

	Controladora	Consolidado
	<b>31.12.2020</b>	<b>31.12.2019</b>
IPCA	533.237	-
TJLP	655.524	-
Euro	311.029	-
Dolar	340.206	-
SELIC	410.554	410.824
Taxa CDI	83.412	-
Outros	269	-
<b>Total</b>	<b>2.334.231</b>	<b>410.824</b>
Principal	2.332.134	410.824
Encargos	2.097	-
<b>Total</b>	<b>2.334.231</b>	<b>410.824</b>

**20.7. Garantias da Companhia para Empreendimentos Controlados e/ou Controlados em Conjunto:** A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora de empreendimentos de SPE cujos montantes garantidos, projeções e valores já pagos estão demonstrados no quadro abaixo:

Ano	SPE	Banco financiador	% de Participação	Valor do financiamento (quota parte da Controlada)	Saldo devedor em 31.12.2020 total do financiamento	Projeção de saldo devedor - fim do exercício	a Liberar Após 2022	Data do término da garantia	
2015	Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.*	BNDES	51,00%	252.108	197.452	173.217	148.983	124.749	15/02/2029
2016	Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A.*	Debêntures	51,00%	76.500	80.758	77.717	74.605	71.494	15/12/2030

\*Penhor de ações até a liquidação do contrato/cessão fiduciária dos direitos creditórios.

O risco de execução das referidas garantias é remoto, considerando a não existência de casos anteriores onde a CGT Eletrosul tenha sido chamada a responder pela liquidação da garantia, tendo em vista ainda geração de caixa da SPE para honrar seus compromissos.

**20.8. Condições Restritivas (COVENANTS) da controladora:** As principais condições restritivas dos contratos de financiamentos e empréstimos da controladora são apresentadas a seguir:

Instituição Financeira	Contrato	Saldo devedor em 31.12.2020	Condições restritivas (Covenants)	Condição atendida?
Banco do Brasil	21/00406-4	90.333	a) Conta reserva de 3 meses; b) Manter o índice financeiro LAJIDA/Despesa Financeira Líquida maior que 1,3. Liquidação antecipada no caso de inadimplência com o Banco do Brasil S/A, e/ou mercado financeiro, e/ou no caso de ação judicial que ponha em risco a solvência e/ou liquidez da empresa. Vencimento antecipado devido praticar Atos de fusão, cisão e/ou incorporação, venda de ativos e/ou participações societária sem a anuência prévia do Banco do Brasil S/A.	Sim
Banco do Brasil	312.500.823	83.412	Liquidação antecipada no caso de inadimplência com o Banco do Brasil S/A, e/ou mercado financeiro, e/ou no caso de ação judicial que ponha em risco a solvência e/ou liquidez da empresa. Vencimento antecipado devido praticar Atos de fusão, cisão e/ou incorporação, venda de ativos e/ou participações societária sem a anuência prévia do Banco do Brasil S/A.	Sim
BNDES	07.2.1061.1	85.410	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	12.2.0005.1	7.059	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	10.2.1860.1	126.926	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	08.2.1026.1	3.361	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	08.2.0988.1	99.788	a) Conta reserva de 3 meses; b) Manter o índice financeiro LAJIDA/Despesa Financeira Líquida maior que 1,3.	Sim
BNDES	07.2.0663.1	11.179	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	12.2.0004.1	21.731	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	12.2.0060.1	5.429	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	12.2.1451.1	5.633	Conta reserva de três meses.	Sim
BNDES	BNDES 14.2.0855.1	20.732	a) Apresentar Fiança Bancária com prazo de no mínimo 2 anos como garantia da operação e apresentar a renovação da Fiança Bancária com 60 dias de antecedência ao vencimento da Carta de Fiança Bancária vigente, sob pena de vencimento antecipado.	Sim
BNDES	BNDES 14.2.1025.1	15.561	a) Apresentar Fiança Bancária com prazo de no mínimo 2 anos como garantia da operação e apresentar a renovação da Fiança Bancária com 60 dias de antecedência ao vencimento da Carta de Fiança Bancária vigente, sob pena de vencimento antecipado.	Sim
CEF	504.152-16	340.206	a) Manter a CEF mensalmente informada sobre o status do Empreendimento Eólico Livramento Entorno II, e a expectativa da entrada em operação do empreendimento; b) Manutenção da CEF como domicílio bancário dos recebíveis do empreendimento descrito no item "a" anterior; c) O fluxo de recebíveis deverá passar pela Conta de Garantia de livre movimentação na Agência Universitária/SCX - Ag. 1011-1, durante a vigência de toda a operação. d) Manter o ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) igual ou superior a 1,3. Sendo calculado da seguinte fórmula de cálculo: EBITDA/despesa financeira líquida.	Sim
KfW/Eletrobras	ECR-281/2008	74.453	Procuração outorgada pela Eletrosul por instrumento público para a Eletrobras para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos.	Sim
KfW/Eletrobras	ECR-283/2013	236.576	Procuração outorgada pela Eletrosul por instrumento público para a Eletrobras para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos.	Sim
BB/BNDES/FINAME	40/00599-2	202	a) Manter, como garantia, registro de créditos a receber em Cobrança Bancária no Banco do Brasil, equivalente a no mínimo 125% do Valor do Contrato.	Sim
BB/BNDES/FINAME	40/00600-X	67	a) Manter, como garantia, registro de créditos a receber em Cobrança Bancária no Banco do Brasil, equivalente a no mínimo 125% do valor do contrato.	Sim
BNDES	13.2.1126.1	162.382	a) Receber a receita decorrente da prestação de serviços de transmissão exclusivamente em uma "Conta Centralizadora" aberta para tal fim; b) Constituir em favor do BNDES, e manter até o final liquidação de todas as obrigações decorrentes do contrato, "Conta Reserva" com recursos no valor equivalente a, no mínimo, três meses de serviço da totalidade da dívida da concessionária, sendo que a movimentação da "Conta Reserva" só poderá ser realizada com autorização por escrito do BNDES; c) Não constituir, sem prévia autorização do BNDES, penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia; d) Não firmar contratos de mútuo com seus acionistas e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização do BNDES, a não ser a emissão de debêntures previstas no contrato; e) Não realizar, sem prévia e expressa autorização do BNDES, distribuição de dividendos, nem pagamento de juros sobre o capital próprio, cujo valor, isolada ou conjuntamente, seja superior ao percentual estabelecido no §2º do art.202 da Lei 6.404/76; f) De acordo com as cláusulas contratuais, o ICSD é de, no mínimo 1,2 (um inteiro e vinte centésimos), cuja medição é realizada anualmente com base nas demonstrações financeiras anuais. Se o ICSD for de no mínimo 1,2 a Companhia precisa manter uma conta reserva de repasse de três vezes o valor mensal da amortização vincenda do serviço da dívida, e se o ICSD for inferior a 1,2 a Companhia deverá manter na conta de reserva o montante equivalente a seis vezes o valor mensal da amortização vincenda do serviço da dívida.	Sim
<b>Total</b>		<b>1.390.440</b>		

**20.9 Condições restritivas (covenants) das empresas controladas:** As principais condições restritivas dos contratos de financiamentos e empréstimos das empresas controladas são apresentadas a seguir:

Investidas	Instituição Financeira	Contrato	Saldo devedor em 31.12.2020	Condições restritivas (Covenants)	Condição atendida?
Livramento	BNDES	12.2.0999.1	35.474	Manter, no encerramento do exercício social, índice de cobertura da dívida igual ou superior a 1,3 durante a vigência do contrato. Manutenção de conta reserva.	Sim
<b>Total</b>			<b>35.474</b>		

**NOTA 21 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC**

Prática contábil: nota explicativa nº 4.2.13. O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios representa as obrigações com as Cotas Seniores emitidas pelo Infinity DI - Eletrosul. A operação tem custo equivalente a taxa CDI + 2% a.a. Abaixo os detalhes da operação: • Data de liberação: 24/01/2017; • Prazo amortização: 60 meses; • Carência do principal: 24 meses; • Amortização do principal: customizada, a partir do 24º mês; • Amortização dos juros: mensal. A movimentação e saldo do FIDC Infinity DI estão apresentados a seguir:

Saldos em 31.12.2019	Controladora e Consolidado					
	Circulante		Não Circulante		Circulante Custo de estruturação (a)	Não Circulante
	Encargos	Principal	Principal	Subtotal		
Incorporação Eletrosul	821	215.073	332.925	548.819	(6.183)	(6.504)
Provisão de encargos	21.749	-	-	21.749	-	-
Transferências	-	304.428	(304.428)	-	(6.166)	6.166
Amortiz./pagamentos	(22.212)	(215.074)	-	(237.286)	6.183	(231.103)
<b>Saldos em 31.12.2020</b>	<b>358</b>	<b>304.427</b>	<b>28.497</b>	<b>333.282</b>	<b>(6.166)</b>	<b>(338)</b>

(a) representa os custos incorridos na estruturação do FIDC, que serão amortizados e reconhecidos no resultado durante o prazo de vigência do FIDC.

**21.1. Garantias:** Cessão fiduciária dos direitos emergentes do Contrato de Concessão 057/2001, dos CPST e dos CUST decorrentes deste, bem como a cessão fiduciária dos direitos sobre indenizações e/ou seguros dos bens relacionados e direitos sobre conta. **21.2. Condições Restritivas (covenants):** As principais condições restritivas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Infinity DI são apresentadas a seguir: 1. Cessão Fiduciária de todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes do "Contrato de Concessão nº 057/2001-ANE-EL". a) Principais eventos de avaliação do Fundo, podendo acarretar a amortização acelerada das cotas seniores: (i) Término de concessão da CGT Eletrosul que represente 20% ou mais da ROL, exceto a Concessão nº 57/2001; (ii) Protesto de títulos contra a CGT Eletrosul ou Eletrobras no valor, individual ou agregado, superior a R\$ 50 milhões e R\$

150 milhões, respectivamente; (iii) Concessão de mútuos, empréstimos, adiantamentos ou outra modalidade de crédito no valor, individual ou agregado, de R\$ 20 milhões, exceto para sociedades controladas ou com participação no capital social; (iv) Redução do capital social; (v) Alteração, alienação ou transferência do controle acionário da CGT Eletrosul ou da Eletrobras; (vi) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária da Eletrobras, salvo se não provocar a redução do seu rating; (vii) Inadimplimento ou vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias no valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 50 milhões; (viii) Redução do rating das Cotas Seniores do Fundo em 2 ou mais subníveis; (ix) Apresentar o Índice de Cobertura do Fundo inferior a 1,5, por três períodos consecutivos ou quatro alternados em 12 meses; ou inferior a 1,0 em qualquer período; (x) Não atingir a reserva de amortização por quatro períodos consecutivos ou for igual ou inferior a 90% da reserva exigida em qualquer período; (xi) Alienação total ou parcial de bens do ativo imobilizado da CGT Eletrosul, cuja receita operacional bruta seja superior a 22% da receita operacional bruta da CGT Eletrosul. b) Principais eventos de liquidação do Fundo: (i) Não constituir a reserva de despesa; (ii) Pedido de falência ou recuperação judicial da CGT Eletrosul, de suas controladas relevantes e/ou da Eletrobras; (iii) Não comunicar ao Administrador a ocorrência de um evento de avaliação; (iv) Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios transitarem por contas bancárias diversas das previstas no regulamento, ressalvado os prazos de cura; (v) Alteração do contrato de concessão que acarrete a redução da RAP; (vi) Liquidação, dissolução, intervenção, extinção, encerramento das atividades ou estado de insolvência da CGT Eletrosul, das controladas relevantes e/ou da Eletrobras. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia está atendendo a todas as cláusulas restritivas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC.

**NOTA 22 - DEBÊNTURES**

Prática contábil: nota explicativa nº 4.2.13. Em 15 de setembro de 2014, a SPE Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A - TSBE realizou sua segunda emissão pública de debêntures em série única de 77,55 mil debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional real e fidejussória, no valor total de R\$ 77.550, com distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições e regulamentares aplicáveis. Tais valores foram recebidos pela Controlada TSBE em 22 de outubro de 2014, com prazo de vencimento de 168 meses, e foram utilizados para construção, operação e manutenção de instalações de rede básica do Sistema Interligado Nacional. Em 30 de dezembro de 2020 a CGT Eletrosul incorporou a TSBE. Em 15 de novembro de 2020, a Companhia realizou a emissão de 300.000 debêntures simples, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Os recursos captados com a operação serão utilizados em